

## 16. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Caixa	381.202	355.745
Bancos Centrais	3.668.474	1.327.177
	<b>4.049.676</b>	<b>1.682.922</b>

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Banco opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

## 17. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Em instituições de crédito no país	1.401	273
Em instituições de crédito no estrangeiro	34.543	100.536
Valores a cobrar	90.106	85.668
	<b>126.050</b>	<b>186.477</b>

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

## 18. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Empréstimos	36.655	47.911
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	-	430
Operações de compra com acordo de revenda	-	1.506.092
Aplicações subordinadas	-	35.010
Outras aplicações	6.028	1.229
	<b>42.683</b>	<b>1.590.672</b>
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	283.322	-
Aplicações a prazo	2.999	242.109
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	171.428	194.100
Outras aplicações e operações	14.245	19.030
	<b>471.994</b>	<b>455.239</b>
	<b>514.677</b>	<b>2.045.911</b>
Crédito vencido - mais de 90 dias	-	669
	<b>514.677</b>	<b>2.046.580</b>
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(368)	(1.850)
	<b>514.309</b>	<b>2.044.730</b>

(\*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("*Cash collateral*"). Estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Banco.